



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Ibitiara**  
Rua João Pessoa, 08 - CEP. 46.700.000 - C.G.C. 13.781.828/0001-76

Lei nº. 59/2008, de 24 de novembro de 2008.

“Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Evangélico, como abaixo se específica, e dá outras providências.”

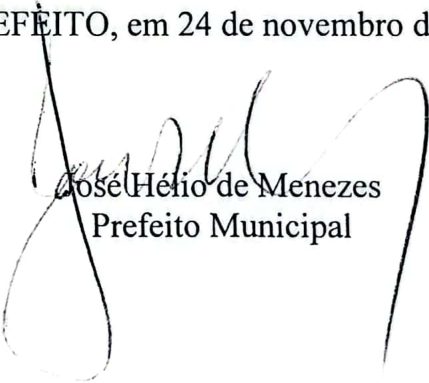
**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída o 2º Domingo de dezembro como o “Dia Municipal do Evangélico”, que passa a integrar o Calendário Oficial deste município.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de novembro de 2008.

  
José Hélio de Menezes  
Prefeito Municipal